

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

599

PORTARIA Nº 309/2001 – AESJ DE 31 DE OUTUBRO DE 2.001

- ESTABELECE CONDIÇÕES DE USO DOS QUIOSQUES E O INGRESSO DE VISITANTES PARA CONFRATERNIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DE CAMPO SANTA RITA

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE

- 1 As autorizações para uso dos quiosques localizados nas dependências do Clube de Campo Santa Rita, para confraternização de empresas ou entidades, serão feitas obedecendo as seguintes normas:
 - a) De 3^a a 6^a feira, das 800 às 21:30 horas
 - b) Obrigatório depósito de cheque caução no valor de R\$- 2.000,00 -(dois mil reais)
 - c) Reserva antecipada através de solicitação de um sócio responsável.
- 2 O ingresso de visitantes para participação nas confraternizações obedecerão as seguintes condições:
 - a) Obrigatória a apresentação de relação nominal dos convidados;
 - b) Os convites do Banco de Crédito de Convidados não darão direito a ingresso de visitantes para essas atividades;
 - c) Será cobrada taxa individual de R\$- 5,00 (cinco reais) a ser paga na secretária do Clube antes da promoção;
 - d) É vedado ao visitante a utilização de qualquer dependência esportiva do Clube, ficando seu acesso restrito às áreas verdes.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

\$ão José dos Campos, 31 de outubro de 2.001

RODOLFO FUMIO NARAZZAKI DIRETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

JOÃO FRIGINETO PRESIDENTE